



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 7465**

**SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO**

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.350,00 (Trinta e Sete Mil Trezentos e Cinquenta Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 14 00	59	100	3.000,00
02 01 01 04 125 0003 2010	3 3 90 39 00	78	100	3.500,00
02 01 01 06 181 0003 2012	3 3 90 39 00	94	100	3.000,00
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 39 00	114	100	1.200,00
02 05 01 27 812 0030 2295	3 3 90 30 00	210	100	1.650,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 39 00	225	100	3.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 39 00	245	100	2.500,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 39 00	611	100	2.000,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 3 90 39 00	633	100	500,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 39 00	934	100	5.000,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 39 00	952	100	1.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 3 90 14 00	981	100	1.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 3 90 39 00	984	100	4.000,00
02 17 01 06 122 0026 2309	4 4 90 52 00	992	100	6.000,00
<b>Total:</b>				<b>37.350,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 01 01 06 181 0003 2013	3 3 30 41 00	97	100	9.500,00
02 02 01 04 131 0003 2019	3 3 90 39 00	119	100	1.200,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 14 00	177	100	1.650,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 40 00	226	100	1.000,00
02 06 01 16 482 0011 3053	3 3 90 32 00	234	100	2.000,00
02 07 01 09 272 0003 2046	3 1 90 13 00	270	100	2.500,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 92 00	613	100	2.000,00
02 11 01 20 606 0004 2177	3 3 30 41 00	671	100	500,00
02 15 01 04 126 0019 2137	3 3 90 40 00	939	100	5.000,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 36 00	951	100	1.000,00
02 17 01 15 452 0026 2126	3 3 90 39 00	1011	100	11.000,00
<b>Total:</b>				<b>37.350,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 23 de Agosto de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimarães dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**